



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALCAIDES DE FARIA

DEPARTAMENTO CURRICULAR	EXPRESSÕES	Ano Letivo: 2022/2023	
CICLO/ CURSO	ENSINO PROFISSIONAL – MULTIMÉDIA	Ano de escolaridade:	10º, 11º e 12º
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESIGN, COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAIS			

DOMÍNIO/ TEMA (%)	CRITÉRIOS TRANSVERSAIS	PERFIL DE APRENDIZAGENS ESPECÍFICAS (de acordo com as aprendizagens Essenciais – AE) *					ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PASEO	PROCESSOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO ***
		Níveis/Descritores de desempenho						
		Muito Bom 175 a 200 pontos 18 a 20 valores (O aluno consegue com bastante facilidade...)	Bom 135 a 174 pontos 14 a 17 valores (O aluno consegue com facilidade...)	Suficiente 95 a 134 pontos 10 a 13 valores (O aluno consegue com alguma facilidade...)	Insuficiente 65 a 94 pontos 7 a 9 valores (O aluno consegue com alguma dificuldade...)	Muito insuficiente 0 a 64 pontos 0 a 6 valores (O aluno consegue com muita dificuldade...)		
Apropriação/ Reflexão 10%	Conhecimentos	Selecionar, analisar e relacionar a informação (diferentes equipamentos e aplicações multimédia). Revelar criatividade. Revelar sentido crítico construtivo.					Conhecedor/ sabedor/ culto/ informado (A, B, G, I, J)	Trabalhos Individuais e de Grupo 50% 25% - Alunos abrangidos com adaptações curriculares significativas – artº 10 Dec.L. Nº54/2018, de 6 julho
Interpretação/ Comunicação 50%		Identificar e aplicar a metodologia projetual na produção de objetos visuais com conteúdos de multimédia. Compreender e relacionar os conceitos de multimédia. Utilizar o vocabulário específico da disciplina na justificação do processo de conceção dos seus trabalhos e na análise do trabalho dos outros.						
Experimentação/ Criação 40%	Comunicação	Reconhecer e aplicar os diferentes produtos de multimédia. Desenvolver, programar, editar imagens fixas e animadas, utilizando programas informáticos específicos. Desenvolver projetos multimédia integrados, tendo em conta o produto a realizar e o público-alvo a atingir. Utilizar os equipamentos e tecnologias para multimédia de acordo com os produtos a desenvolver. Aplicar as técnicas de organização e desenvolvimento de um projeto multimédia. Apresentar o projeto multimédia realizado, a fim de o promover junto do público-alvo ou de o defender no contacto direto com o cliente.					Questionador (A, F, G, I, J) Sistematizador/ organizador (A, B, C, I, J)	Avaliação da Apresentação e Defesa Oral ou Escrita dos Trabalhos Práticos 10%

	Autonomia	<p>Revelar iniciativa e participar individualmente ou de forma cooperativa nas atividades propostas.</p> <p>Revelar sentido de responsabilidade/Postura (apresentar o material, ser organizado nas atividades, ser assíduo e pontual, ser tolerante, etc...).</p> <p>Revelar autonomia na realização das tarefas e espírito de iniciativa.</p> <p>Revelar sentido estético.</p> <p>Respeitar as regras estabelecidas.</p> <p>Facilitar o relacionamento com interlocutores diferenciados.</p> <p>Demonstrar capacidade de iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações imprevistas.</p> <p>Demonstrar capacidade de adaptação à evolução das tecnologias.</p> <p>Demonstrar capacidade reflexiva e avaliativa e procura de conhecimento.</p>	<p>Comunicador (A, B, D, E, H)</p> <p>Criativo/Crítico/Analítico (A, B, C, D, G, J)</p> <p>Participativo/colaborador (B, C, D, E, F)</p>	<p>15% - Alunos abrangidos com adaptações curriculares significativas – artº 10 Dec. L. Nº54/2018, de 6 julho</p> <p>Observação direta da participação dos alunos (grelha) e Auto e heteroavaliação do aluno</p> <p>10%</p> <p>30% - Alunos abrangidos com adaptações curriculares significativas – artº 10 Dec. L. Nº54/2018, de 6 julho</p> <p>Observação direta</p> <p>30%</p> <p>30% - Alunos abrangidos com adaptações curriculares significativas – artº 10 Dec. L. Nº54/2018, de 6 julho</p>
	Responsabilidade	<p>Cumprir os prazos negociados para a execução das tarefas.</p> <p>Adotar comportamentos que promovem a segurança e o bem-estar, a valorização da diversidade e a consciência ambiental e social.</p> <p>Cumprir os seus deveres de aluno (designadamente, a pontualidade, a assiduidade e as regras de conduta da sala de aula).</p>	<p>Auto Avaliador (transversal às áreas)</p>	
	Participação/Iniciativa	<p>Participar nas tarefas de aprendizagem, revelando elevado empenho e persistência.</p> <p>Manifestar espírito de iniciativa, participando de forma pertinente e construtiva, quer nas tarefas das aulas, quer em outras atividades/projetos de âmbito escolar.</p>	<p>Respeitador da diferença/ do outro (A, B, E, F, H)</p>	
	Interação	<p>Interagir com tolerância e empatia, adequando os comportamentos a diferentes contextos (cooperação, partilha, colaboração ou competição).</p>	<p>Responsável/Autónomo (C, D, E, F, G, I, J)</p>	

NOTA: Todo o processo avaliativo acima enunciado tem como referência os documentos estruturantes em vigor:

* Aprendizagens Essenciais <https://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-ensino-secundario>

** PASEO - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Disponível em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf.

Áreas de Competências do Perfil dos Alunos (PASEO): A - Linguagens e textos; B - Informação e comunicação; C - Raciocínio e resolução de problemas; D - Pensamento crítico e pensamento criativo; E - Relacionamento interpessoal; F - Desenvolvimento pessoal e autonomia; G - Bem-estar, saúde e ambiente; H - Sensibilidade estética e artística; I - Saber científico, técnico e tecnológico; J - Consciência e domínio do corpo.

ENEC – “Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania”

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos_Curriculares/Aprendizagens_Essenciais/estrategia_cidadania_original.pdf.

*** Na monitorização da aprendizagem devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho - <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/54-2018-115652961>) e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos (artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/55-2018-115652962>). A lista dos processos de recolha de informação a definir, constitui apenas uma sugestão, tendo os docentes autonomia para fazer as opções pedagógicas que entenderem, de acordo com as necessidades, interesses e perfil de aprendizagem dos seus alunos.